



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
POR UNANIMIDADE
2ª REUNIÃO 2º PERÍODO
EM 09/08/23
PRESIDENTE

Certifico que foi publicado em

Emerson Ferreira Calado
Presidente

REQUERIMENTO 010/2023

Requeremos à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que viabilize de forma urgente, a realização de Audiência Pública embasada no artigo 113, do Regimento Interno, a ser realizada em data oportuna, de forma presencial e transmitida por meio dos canais desta casa, convidando, no mínimo, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Cupira/PE – SINTEC, bem como a Secretária de Educação, Josefa Santos, na intenção de discutir, explanar e esclarecer questões relacionadas à jornada de trabalho do professor da educação básica, bem como sobre os atestados médicos apresentados.

JUSTIFICATIVA

A Lei do Piso Nacional do Magistério definiu o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica como vencimento básico e a composição da jornada de trabalho com no máximo 2/3 (dois terços) em sala de aula, e o mínimo de 1/3 (um terço) em atividades de planejamento, coordenação e avaliação do trabalho didático, passou a ter validade a partir de 27 de abril de 2011, quando o STF a declarou constitucional.

No dia 17 de junho de 2014 foi publicado pela Câmara Municipal de Cupira a Lei nº 077/2014, Lei do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, na qual em seu artigo 20 dispõe que: "A jornada de trabalho do professor da educação básica em atividade de regência será fixada em horas aulas, independentemente do nível ou da modalidade de ensino em que atue, em conformidade com a lei federal 11.738/2008 Lei do Piso Nacional do Magistério e a lei 11.329/96, Estatuto do Magistério Público do Estado de Pernambuco."

No entanto, há informações de que as normas federal e municipal não estão sendo devidamente cumpridas.

Ademais, deve ser discutida a informação de que os atestados médicos apresentados à Administração Pública não estão sendo contabilizados como efetivo exercício, impondo aos profissionais a reposição das aulas em outro dia/horário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

Sendo assim, a presente audiência irá ampliar e agregar conhecimento para ajudar no processo e na viabilidade de instrumentos para o cumprimento das normas.

Sala das Sessões, Cupira, Estado de Pernambuco, 08 de agosto de 2023.


ELISSANDRA LINS FERREIRA BARROS

Vereadora


ADJAILSON JOSE BATISTA DA SILVA

Vereador


JOSE EDVAN DA SILVA

Vereador

GOVERNO

MUNICIPAL

DE CUPIRA-PE

1953

1969